

A FORMAÇÃO DE UM CONSELHO RIBEIRINHO INDÍGENA-CAMPONÊS E A LUTA PELO TERRITÓRIO NA ÁREA DA UHE BELO MONTE (PA), AMAZÔNIA ORIENTAL

José Antônio Magalhães Marinho¹

Resumo: Em decorrência da instalação da UHE Belo Monte, centenas de famílias indígenas e camponesas foram desapropriadas das margens e ilhas no médio rio Xingu, no Pará. Esses grupos sociais que perderam suas bases (i)materiais de reprodução articularam-se politicamente e formaram no final de 2016, um Conselho Ribeirinho, que passou a lutar na arena do licenciamento pela reconquista de frações do território expropriado. Neste artigo, objetiva-se discutir esse processo de luta política em sua dimensão geográfica, partindo de uma metodologia qualitativa, com a obtenção e interpretação de material bibliográfico e documental, além de informações de campo.

Palavras-chave: Conselho Ribeirinho. Luta pelo território. Hidrelétrica Belo Monte (PA). Rio Xingu. Amazônia Oriental.

THE FORMATION OF AN INDIGENOUS-PEASANT RIPARIAN COUNCIL AND THE FIGHT FOR TERRITORY IN THE BELO MONTE HYDROELECTRIC AREA (PA), EASTERN AMAZON

Abstract: As a result of Belo Monte Hydroelectric installation, hundreds of indigenous and peasant families were dispossessed from banks and islands in the middle Xingu River, in Pará. These social groups that lost their im-material reproduction bases became politically articulated and established, at the end of 2016, a Riparian Council, which started to fight in the licensing arena to regain fractions of expropriated territory. In this article, the objective is to discuss this political struggle process in its geographical dimension, starting from a qualitative methodology, with obtainment and interpretation of bibliographic and documentary material, besides field information.

Keywords: Riparian Council. Fight for territory. Belo Monte Hydroelectric (PA). Xingu River. Amazon.

LA FORMACIÓN DE UN CONSEJO RIBEREÑO INDÍGENA-CAMPESINO Y LA LUCHA POR EL TERRITORIO EN EL ÁREA DE LA HIDROELÉCTRICA BELO MONTE (PA)

Resumen: Como resultado de la instalación de la Hidroeléctrica Belo Monte, cientos de familias indígenas y campesinas fueron expropiadas de las orillas e islas en el medio río Xingu, en Pará. Estos grupos sociales que perdieron sus bases de reproducción i-material se articularon políticamente y formaron, a finales de 2016, un Consejo Ribereño, que comenzó a luchar en la arena del licenciamiento para recuperar fracciones del territorio expropiado. En este artículo, el objetivo es discutir este proceso de lucha política en su dimensión geográfica, a partir de una metodología cualitativa, con la obtención e interpretación de material bibliográfico y documental, además de informaciones de campo.

¹ Universidade Federal do Pará (UFPA), Faculdade de Geografia, Altamira, Brasil, josemarinho@ufpa.br, <https://orcid.org/0000-0001-9870-6930>

Palabras clave: Consejo ribereño. Lucha por el territorio. Hidroeléctrica Belo Monte (PA). Río Xingú. Amazonas Oriental.

Introdução

A construção de grandes hidrelétricas no território brasileiro tem sido acompanhada historicamente por lutas de resistência envolvendo os mais diversos movimentos/organizações e grupos sociais, mormente indígenas e camponeses. Tais lutas, em geral, vinculam-se à desapropriação e/ou desestruturação territorial, à desinformação e usurpação de direitos em geral e ao descompromisso dos agentes empreendedores no que diz respeito à reprodução social de quem perdeu terras, rios, florestas e toda sua organização societária em decorrência de transformações desencadeadas pela instalação de grandes projetos hidrelétricos (GERMANI, 2003; MARINHO, 2019; PINTO, 2011; SIGAUD, 1988).

Na Amazônia brasileira, essas lógicas de produção-destruição-transformação dos territórios em áreas de grandes projetos hidrelétricos tornaram-se marcantes desde a segunda metade do século passado, com o processo de integração regional intensificado pelo governo federal (PINTO, 2011; OLIVEIRA, 1990). Nesse processo, as políticas territoriais formuladas para região buscaram permanentemente, a valorização do capital, através da implantação de grandes projetos de infraestrutura (rodovias, ferrovias, portos, hidrelétricas) e da expansão da propriedade privada capitalista da terra (OLIVEIRA; 1990), transformando progressivamente a matéria (terra, minérios, florestas, água) em recursos naturais (RAFFESTIN, 1993), objeto de interesse dos agentes econômicos hegemônicos em detrimento de indígenas, camponeses e quilombolas da região.

Mas o avanço das forças capitalistas na Amazônia, como em toda parte, ocorre de maneira desigual e contraditória, pois, ao mesmo tempo em que enseja a grilagem e a concentração da propriedade, assim como a mercantilização das florestas, dos rios e do subsolo, expropriando grupos sociais locais, produz também o seu oposto (OLIVEIRA, 1990, 2005), isto é, sujeitos políticos que se organizam para lançar contradições sobre os projetos econômicos hegemônicos em defesa de suas lógicas de produção territorial.

Nas primeiras décadas do século XXI, essas disputas territoriais novamente ganharam relevo no rastro das políticas do setor elétrico. Como decorrência dessas políticas, por exemplo, foram construídas as grandes hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, em Rondônia. E no Pará, além do rio Tapajós, onde os projetos hidrelétricos já causaram intensos embates territoriais antes mesmo de implantados (ALARCON; MILLIKAN; TORRES, 2016), retirou-se do papel um antigo e polêmico projeto de barramento do rio Xingu, através da construção da usina hidrelétrica (UHE) Belo Monte, a maior hidrelétrica eminentemente brasileira. Nesse processo, milhares de famílias foram deslocadas no campo e na cidade, sobretudo de Altamira, gerando contradições territoriais e diversas formas de reação dos grupos sociais atingidos (BORGES, 2018; VILLAS-BÔAS, 2015; MARINHO, 2019).

Neste artigo, tematiza-se em particular, um processo de organização e luta política de indígenas e camponeses ribeirinhos atingidos pela UHE Belo Monte, que em 2016, resultou na formação de um sujeito coletivo denominado de Conselho Ribeirinho do Reservatório da UHE Belo Monte, cuja atuação no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento, passou a pautar principalmente a luta pelo território e a recomposição do modo de vida ribeirinho (beiradeiro, na linguagem local) no entorno do reservatório principal da hidrelétrica, no médio rio Xingu.

Tal Conselho, que no decorrer do licenciamento passou a ser reconhecido como instância coletiva soberana para representar os interesses de mais de 300 famílias, tornou-se sujeito relevante no processo de reordenamento territorial do reservatório principal da UHE Belo Monte, ao defender o retorno dos grupos sociais atingidos para reassentamentos (territórios ribeirinhos) na área do reservatório, em um processo inédito na história da construção de hidrelétricas na Amazônia (DE FRANCESCO; HARARI, 2017).

O objetivo nesse artigo é analisar esse processo de organização e luta política empreendidos por indígenas e camponeses ribeirinhos através do Conselho Ribeirinho, partindo de uma perspectiva geográfica em que se busca apreender esse sujeito coletivo como um movimento socioterritorial (FERNANDES, 2005; OLIVEIRA, 2005), cuja existência e atuação atrelam-se fundamentalmente à reconquista de frações do território capitalista cercadas para implantação da UHE Belo Monte.

Para subsidiar essa análise, foram utilizados procedimentos de pesquisa qualitativa, com a realização de levantamento de material bibliográfico e documental junto a órgãos de governo (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Defensoria Pública da União - DPU, Ministério Público Federal - MPF) e organizações da sociedade civil (Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais), além de informações de campo, obtidas em reuniões e audiências públicas na cidade de Altamira.

Além desse tópico introdutório, em que se apresenta sucintamente a temática e o objetivo do estudo, o artigo apresenta mais cinco partes que tratam do processo de desapropriação/desapossamento de indígenas e camponeses ribeirinhos na área da UHE Belo Monte; da organização política desses grupos sociais e da formação do Conselho Ribeirinho indígena-camponês; do reconhecimento social dos atingidos realizado por esse Conselho e; da luta desse sujeito político pela criação de territórios ribeirinhos no reservatório principal da UHE Belo Monte, parte que é seguido pelas considerações finais.

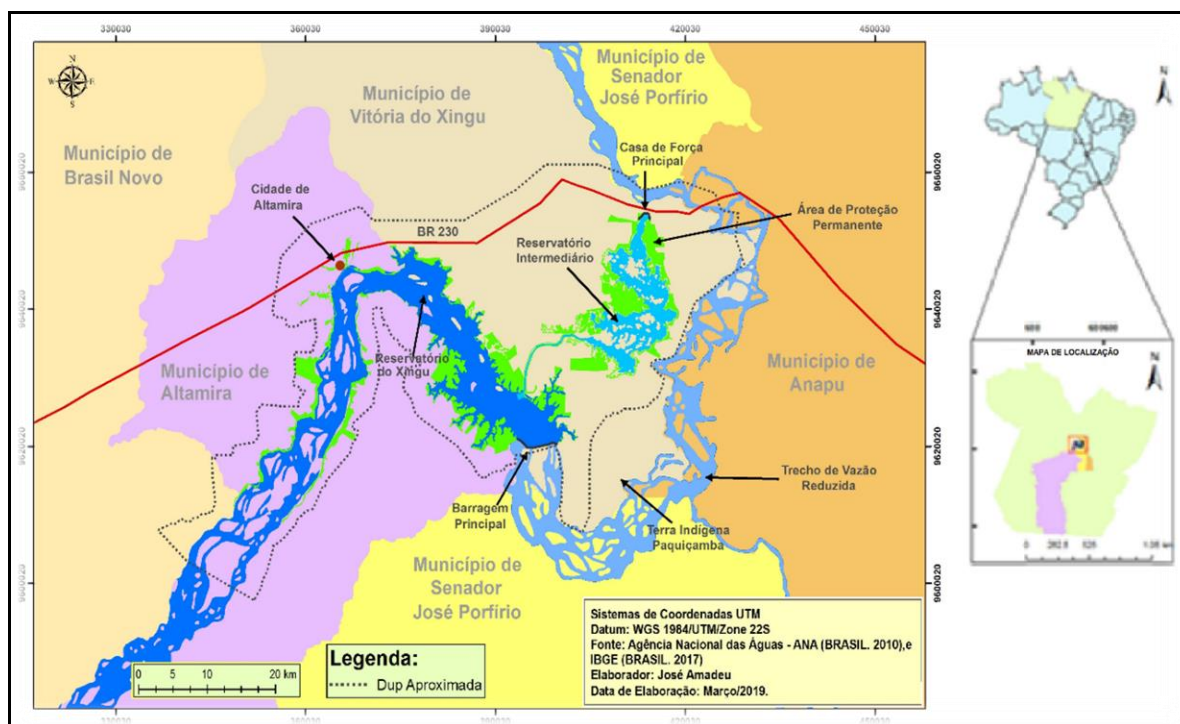
A UHE Belo Monte e as transformações territoriais no Médio Rio Xingu

A construção da UHE Belo Monte no médio rio Xingu, Estado do Pará, inscreve-se no contexto das políticas territoriais gestadas para a Amazônia no começo do século XXI (MELLO, 2006), cuja viabilidade foi assegurada no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo brasileiro (BORGES, 2018) que, entre outras frentes, buscava facilitar e intensificar o processo de exploração dos recursos naturais não só na Amazônica, mas também em outras regiões do país, em consonância com a lógica de reprimarização das exportações brasileiras intensificada nas últimas décadas (ACSELRAD, 2018).

Leilada em 2010, a UHE Belo Monte sacramentou o barramento do rio Xingu para a geração de energia elétrica, não obstante às históricas lutas sociais e as indicações em contrário emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgão licenciador do empreendimento (VALLE; ROJAS; AMORIM, 2015). O consórcio Norte Energia S.A (NESA), formado

por empresas públicas e privadas, obteve a concessão para construir a hidrelétrica e operá-la por 35 anos. Em 2011, o empreendimento começou a sair do papel em áreas que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), através de Decretos de “Utilidade Pública” (DUP), declarou desapropriadas em favor da NESA, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Brasil Novo, no oeste do Pará (Figura 1).

Figura 1- Área aproximada da DUP de toda a UHE Belo Monte no Pará



Organização: Autor com base em Marinho (2019, 102).

Na parte rural desse extenso polígono de desapropriação (282 mil hectares) demandando pela NESA, que correspondia em termos comparativos a quase metade do território do Distrito Federal (BRASIL, 2014), existia, porém, uma sociodiversidade complexa, com territorializações e modos de vida diversos, produto de um longo processo de ocupação territorial no vale do Xingu.

No interior da área conhecida como Volta Grande do Xingu, onde foi escavado um grande canal para formação do reservatório intermediário da hidrelétrica (ver mapa 01), haviam grandes fazendas de pecuária extensiva e muitos lotes cuja extensão, em média, girava em torno de 100 ha, criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ocupados por camponeses que chegaram à região, a

partir dos anos 1970, com a abertura da rodovia Transamazônica (BR 230). Tais camponeses, oriundos de várias regiões do Brasil, reproduziam-se nesses lotes combinando pequena pecuária bovina com lavouras permanentes, sobretudo o cacau (BRASIL, 2009; MAIA, GUERRA, 2015).

Já na área ribeirinha, parte considerável dos beiradões² (ilhas e margens do médio rio Xingu) encontrava-se nas mãos de grandes fazendeiros e frações menores permaneciam com indígenas e camponeses, que também ocupavam as numerosas ilhas por meio da posse. Indígenas de várias etnias (Xipaya, Kuruaya, Juruna, Kayapó; Arara) territorializavam essa área ribeirinha secularmente, e se reproduziam antes da hidrelétrica, combinando pequenas atividades agropecuárias com práticas extrativas de coleta, caça e pesca, produzindo um modo de vida intrinsecamente ligado ao ambiente ribeirinho, mas em permanente interação com a cidade de Altamira, onde comercializavam seus produtos, compravam mercadorias industrializadas e, por vezes, até adquiriam casas simples em bairros populares (SARAIVA, 2008; GRUPO INTERISNTITUCIONAL, 2017).

Da mesma forma, os camponeses que ocupavam os beiradões também construíram um modo de vida profundamente ligado ao rio. Diferentemente dos camponeses de terra firme, que chegaram com a Transamazônica, os camponeses ribeirinhos/beiradeiros eram remanescentes e/ou descendentes de seringueiros que vieram para o Xingu trabalhar na coleta da borracha, atividade que foi praticada no vale xinguano desde o final do século XIX. Com o declínio da economia gomífera, muitos desses trabalhadores permaneceram na região, reproduzindo-se numa complexa interação com o ambiente ribeirinho e com os povos indígenas locais, com quem mantinham intrincadas relações sociais e passaram a compartilhar, com o tempo, certo sentido de pertencimento territorial (DE FRANCESCO *et al.*, 2017; SARAIVA, 2008).

Mas esses grupos sociais diversos, com modos de vida e territorializações multidimensionais (SAQUET, 2015), foram aplainados no processo de desapropriação/desapossamento imposto pela NESÁ. Partindo de uma perspectiva essencialmente patrimonialista, a empresa trabalhou até 2013, com um caderno de preços que previa indenizações mais elevadas a terras com pecuária e cultura do cacau. Com indenizações mais robustas esvaziou a área demandava com mais

² No médio rio Xingu, beiradão (campo) constitui uma espécie de par do termo rua (cidade). Assim, beiradão e beiradeiro, como assinala De Francesco (1921, p. 27), são “termos de autorreferência” e contêm “em si a relação indissociável que existe entre lugares e pessoas, por explicitar, portanto, o regime de coprodução entre identidade e território: beiradeiro, assim, é aquele que vive no beiradão”.

urgência para escavação do reservatório intermediário da hidrelétrica, não obstante a resistência de parte dos camponeses. Mas quando se voltou para a maior parte da área ribeirinha, principalmente a partir de 2014, a empresa rebaixou o valor das benfeitorias e privilegiou as indenizações em dinheiro como forma de tratamento para os atingidos. Dessa maneira, indígenas e camponeses ribeirinhos foram desapropriados/desapossados, de modo geral, mediante pequenas quantias em dinheiro, que não lhes permitiam recompor o modo de vida tal como previsto no próprio Plano Básico Ambiental (PBA) do empreendimento (MARINHO, 2019; NORTE ENERGIA, 2011).

Em outros termos, indígenas e camponeses beiradeiros tiveram suas territorialidades desestruturadas e seus territórios, conseqüentemente, destruídos com a chegada da UHE Belo Monte ao Xingu, pois, conforme explica Saquet (2015, p. 45):

As territorialidades (econômicas, políticas e culturais) são simultaneamente, resultado, condicionantes e caracterizadoras da territorialização e do território num movimento contínuo de desterritorialização e reteritorialização: as relações sociais, as apropriações e as demais práticas espaço-temporais, ou seja, as territorialidades determinam cada território, influenciando, ao mesmo tempo, a sua própria reprodução (com rupturas e permanências), a partir do território formado, isto é, são influenciadas pelo território em cada relação espaço tempo.

Nessa vertente,

O território é produto das relações sociedade-natureza e condição para a reprodução social; *campo* de poder que envolve edificações e relações sociais (econômicas-políticas-culturais-ambientais) historicamente determinadas. O território é resultado e determinante da reprodução da relação sociedade-natureza e da concomitante territorialização. Os territórios são produzidos espaço-temporalmente pelo exercício do poder por determinado grupo ou classe social e por suas respectivas territorialidades cotidianas. A (i)materialidade está tanto no resultado-produto como na condição-devir (SAQUET, 2015, p. 45. Destaque do autor).

Ou seja, ao determinar a separação forçada de indígenas e camponeses ribeirinhos de suas bases (i)materiais de reprodução social, provocando também drásticas transformações nos circuitos geobiofísicos do rio Xingu, a instalação da UHE Belo Monte não apenas desestruturou as relações societárias/comunitárias que se estabeleciam historicamente entre esses grupos sociais, como instaurou também uma nova ordem nas relações sociedade-natureza, atrelando diretamente o regime hidráulico do rio e toda sua ecologia à racionalidade do mercado capitalista de energia

elétrica. Com isso, tornando defasadas as lógicas de apropriação indígenas-camponesas aprimoradas ao longo espaço-tempo.

Mas esse processo dialético de destruição-produção-transformação de territórios, apesar das relações de poder extremamente assimétricas, não transcorreu sem resistências. Em face do descompromisso da empresa e das privações materiais decorrentes do saque territorial a que foram submetidos, não restou outra opção a indígenas e camponeses ribeirinhos senão resistir e denunciar os termos pelos quais vinham sendo tratados pela empresa. Assim, estreitaram relações com os movimentos/organizações sociais que mantinham posicionamento crítico acerca da instalação do empreendimento hidrelétrico e passaram a “sonhar” progressivamente, com a reconquista de frações do território longe das quais passaram a conviver com privações (i)materiais.

Resistência, articulações e formação do Conselho Ribeirinho

As lutas de resistência no processo de implantação da UHE Belo Monte, até meados de 2015, pareciam quase sempre uma causa perdida. A fração do Estado empenhada na efetivação do grande projeto, constituída, por exemplo, pela Casa de Governo, Advocacia Geral da União (AGU), setores do judiciário e Força Nacional de Segurança Pública, funcionava de maneira célere e articulada às demandas da empresa. Por outro lado, a parte do aparelho estatal que deveria orientar e assistir os grupos sociais atingidos em face do poderoso agente empreendedor, encontrava-se reduzida, em grande parte, à atuação do MPF. A Defensoria Pública da União (DPU), órgão essencial nessas situações, por se tratar de um projeto federal, chegou a Altamira apenas no começo de 2015, quatro após o início do empreendimento, depois de uma Ação Civil Pública (ACP) de 2011, demandada pelos movimentos sociais locais.

Por outro lado, o fato de a hidrelétrica constituir empreendimento de um governo que tinha à frente o Partido dos Trabalhadores (PT) fazia emergir contradições no interior e entre os próprios movimentos/organizações sociais de resistência, que passaram a conviver com o dilema de confrontar um projeto encapado

por um partido com o qual mantinham históricas imbricações políticas (FEARNSIDE, 2018). Além disso, parte dos quadros desses movimentos/organizações sociais tornaram-se objeto de cooptação tanto pelo governo federal, quanto pela empresa empreendedora, que habilmente continuou investindo em práticas que já vinham sendo efetivadas pela Eletronorte em Altamira, desde os primeiros anos do século XXI (MELO, 2005).

Mesmo nesse complicado contexto espaço-temporal para as lutas sociais, contraditoriamente, indígenas e camponesas ribeirinhos estreitaram parceria com alguns movimentos/organizações sociais que continuavam críticos ao projeto hidrelétrico e a suas implicações. Nessa parceria, deve-se destacar o papel do Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS)³ e do Instituto Socioambiental (ISA)⁴, sujeitos que, além de apoiarem as mobilizações de resistência, buscavam mostrar aos atingidos que eles também eram sujeitos de direito, mesmo que nas lides judiciais, a justiça parecesse ter apenas um lado: o da empresa.

A atuação do MXVPS e do ISA foi importante para que indígenas e camponeses ribeirinhos, muitos dos quais analfabetos ou semianalfabetos, intensificassem suas denúncias ao MPF e, subsequentemente, buscassem a assistência da DPU em Altamira. Em decorrência dessas ações, em junho de 2015, a Procuradoria da República em Altamira, realizou uma inspeção interinstitucional no beiradão do médio rio Xingu, em conjunto com o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE-PA), DPU, IBAMA, pesquisadores e movimentos/organizações que atuavam ao lado dos grupos ribeirinhos. O resultado dessa inspeção, sintetizado em 55 constatações, compartilhadas por todos os participantes, comprovou que a política da NESA para indígenas e camponesas ribeirinhos era inadequada e não respeitava premissas básicas do PBA da UHE Belo Monte, particularmente em relação à recomposição das condições e do modo de vida dos grupos sociais atingidos (MPF, 2015).

³ O MXVPS é uma organização social que surgiu em 2008, de uma cisão no Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX) por conta de divergências internas em relação ao projeto hidrelétrico Belo Monte. Desde então, o MXVPS atua nas áreas de influência do referido projeto no Pará, sendo uma das principais agentes que se opuseram ao barramento do rio Xingu para geração de energia elétrica.

⁴ O ISA surge em 1994, como um Organização Não-Governamental brasileira e em 2001, torna-se uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), que atua com questões socioambientais integradas direitos difusos, com sede em São Paulo, mas atuando em vários Estados no país.

Em face dessas constatações, foi incluída na Licença de Operação (LO) da UHE Belo Monte, emitida em novembro de 2015 (IBAMA, 2015), uma condicionante obrigando a empresa a revisar sua forma de tratamento aos grupos sociais ribeirinhos, incluindo, desta feita, a possibilidade de reassentamento em ilhas emersas e na Área de Proteção Permanente (APP) do reservatório principal da hidrelétrica no rio Xingu (MARINHO, 2019).

Tal medida pode ser vista como a primeira inflexão significativa na forma como a NESA vinha atuando no médio Xingu, conquistada a partir da mobilização dos grupos ribeirinhos e seus mediadores parceiros. Ainda assim a empresa continuava com a prerrogativa de indicar unilateralmente os atingidos que teriam revisão de tratamento, mesmo sem demonstrar conhecimento sobre quem efetivamente territorializava o beiradão antes da hidrelétrica. Além do mais, as áreas disponibilizadas pela empresa para reassentamento, chamadas de “pontos de ocupação”, apresentavam extensão reduzida (semicírculo de 250 metros de raio) e várias limitações de uso prescritas na legislação ambiental (NORTE ENERGIA, 2016). Assim, não tardaria para se perceber que o reassentamento conduzido pela NESA era problemático tanto do ponto de vista da revisão de tratamento dos atingidos, quanto das condições para a produção e reprodução social dos reassentados no reservatório.

Diante dessa situação, continuaram as articulações entre indígenas, camponeses ribeirinhos, MXVPS e ISA, envolvendo também professores/pesquisadores vinculados a universidades públicas brasileiras (UFPA, UNICAMP, USP) e, sobretudo, a Procuradoria da República em Altamira. De modo que no início de 2016, foi proposto à Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência (SBPC) a realização de um estudo mais detalhado sobre os grupos sociais ribeirinhos atingidos pela UHE Belo Monte. No âmbito dessa articulação com a SBPC, que contou com o empenho da procuradora da república em Altamira (BRUM, 2016), além de rico trabalho sobre os grupos ribeirinhos (CARNEIRO DA CUNHA; MAGALHÃES, 2017), avançou a proposta para a criação de um conselho formado pelos próprios ribeirinhos, com autonomia para deliberar sobre o reconhecimento dos atingidos que teriam direito à revisão de tratamento e sobre as áreas onde poderiam ser reassentados.

Como desdobramento dessa proposição, em dezembro de 2016, o Conselho Ribeirinho do reservatório da UHE Belo Monte foi criado em Altamira, como uma organização coletiva, estruturada de maneira horizontal, composta por vinte e oito membros (indígenas e camponeses, homens e mulheres), entre titulares e suplentes. Tais membros representavam as localidades (Costa Junior, Bacabal, Bom Jardim, Meranda, Poção, Barriguda, Babaquara, Sossego/Padeiro, Paratizão, Paratizinho, Palhal, Cotovelo, Trindade e Arroz Cru) atingidas pela formação do reservatório principal da UHE Belo Monte no médio Xingu (CONSELHO RIBEIRINHO, 2016).

No documento que formalizou a criação do Conselho, após indicar-se a postura unilateral da NESÁ no processo de desapropriação/desapossamento dos grupos sociais ribeirinhos, a negação de informações e a violação de direitos humanos impostas nesse processo, ressaltam-se as limitações inerentes à reocupação do reservatório conduzida pela empresa e a necessidade de que o processo de reterritorialização dos atingidos observasse premissas como a autoidentificação e o reconhecimento dos pares, previstas em instrumentos internacionais, como a Convenção 169/Organização Internacional do Trabalho, já recepcionados na legislação infraconstitucional brasileira (CONSELHO RIBEIRINHO, 2016).

Ainda em seu documento de criação, afirma-se que caberá ao Conselho Ribeirinho chamar o apoio de um Grupo Interinstitucional⁵ para colaborar nos trabalhos e na mediação com outros agentes envolvidos no processo de reterritorialização dos grupos atingidos. E que as decisões tomadas pelo Conselho serão encaminhadas em forma de recomendação ao IBAMA e/ou a entidades públicas ou privadas responsáveis pelo seu cumprimento (CONSELHO RIBEIRINHO, 2016).

As atribuições imputadas ao Conselho Ribeirinho foram as seguintes:

1. Participar de forma direta e efetiva de todas as decisões que atinjam os ribeirinhos removidos do rio Xingu para o enchimento do reservatório da UHE Belo Monte.
2. Deliberar sobre o processo de reconhecimento dos ribeirinhos a serem reterritorializados na área do reservatório da UHE Belo Monte.
 - a. Estabelecer critérios para a identificação dos ribeirinhos do reservatório da UHE Belo Monte;
 - b. Promover a identificação dos ribeirinhos mediante a aplicação de critérios previamente acordados;
3. Deliberar sobre o processo de reconstrução da organização social dos ribeirinhos a serem reterritorializados na área do reservatório da UHE Belo Monte, mediante a identificação dos grupos de vizinhança e parentesco e

⁵ Faram elencadas como parte desse Grupo as seguintes instituições/organizações: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDHPP), Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública do Estado (DPE), Universidade Federal do Pará (UFPA), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS) e Instituto Socioambiental (ISA) (CONSELHO RIBEIRINHO, 2016).

definição da forma adequada para reassentamento de cada grupo e família no reservatório da UHE Belo Monte.

4. Deliberar sobre o processo de ocupação do reservatório da UHE Belo Monte.

a. definir os contornos das áreas coletivas e familiares necessárias para reassentamento e reconstrução da vida ribeirinha;

b. indicar as áreas adequadas para reassentamento e a distribuição espacial dos grupos e famílias ribeirinhas na região do reservatório da UHE Belo Monte;

c. Avaliar as reocupações que já foram realizadas, especialmente os casos que estão gerando conflitos e aqueles que em pessoas não ribeirinhas foram autorizadas pela Norte Energia a ocupar áreas destinadas exclusivamente aos ribeirinhos;

5. Elaborar e deliberar sobre um plano de vida para reterritorialização no reservatório da UHE Belo Monte, com a definição do que se faz necessário para a recomposição do modo de vida ribeirinho, incluindo apoio de transição, ATER (atividades produtivas, pesca...), saneamento, acesso à políticas públicas, garantia da dupla moradia, etc.

6. Trabalhar para o fortalecimento da organização coletiva dos ribeirinhos e participar com autonomia da gestão dos territórios e da elaboração de seus planos de uso (CONSELHO RIBEIRINHO, 2016).

Nesse excerto, observa-se que as atribuições do Conselho Ribeirinho se concentraram fundamentalmente na questão da reterritorialização de indígenas e camponeses ribeirinhos no reservatório da UHE Belo Monte. Ou seja, desde sua formação, a questão do território aparece como preocupação central para o Conselho Ribeirinho. Com isso, de uma perspectiva geográfica, esse Conselho pode ser apreendido como um movimento socioterritorial, pois trata-se de uma organização que tem o território como trunfo, como razão de sua formação e existência (FERNANDES, 2005; RAFFESTIN, 1993).

De acordo com Fernandes (2005, p. 31)

Os movimentos socioterritoriais têm o território não só como trunfo, mas este é essencial para sua existência. Os movimentos camponeses, os indígenas, as empresas, os sindicatos e os estados podem se constituir em movimentos socioterritoriais e socioespaciais. Porque criam relações sociais para tratarem diretamente de seus interesses e assim produzem seus próprios espaços e seus territórios.

Ou seja:

...movimento social e movimento socioterritorial são um mesmo sujeito coletivo ou grupo social que se organiza para desenvolver uma determinada ação em defesa de seus interesses, em possíveis enfrentamentos e conflitos, com objetivo de transformação da realidade. Portanto, não existem “um e outro”. Existem movimentos sociais desde uma perspectiva sociológica e movimentos socioterritoriais ou movimentos socioespaciais desde uma perspectiva geográfica (FERNANDES, 2005, p. 31).

Assim, “No campo e na floresta, os movimentos socioterritoriais são predominantemente movimentos camponeses, movimentos camponeses-indígenas e movimentos indígenas em luta pela terra e pelo território” (Fernandes, 2005, p. 32).

No caso específico do Conselho Ribeirinho, a luta envolve a construção de espaços políticos que possibilitaram articulações e mobilizações com a participação de instituições e sujeitos sociais diversos, resultando na criação do próprio Conselho em 2016, e na formação do Grupo Interinstitucional de apoio, que acompanha e subsidia as ações do Coletivo indígena-camponês, como no processo de reconhecimento social dos ribeirinhos e na luta pela criação de territórios ribeirinhos no reservatório principal da UHE Belo Monte. No que diz respeito ao reconhecimento social, apesar da resistência da NESAs, a atuação do Conselho Ribeirinho já se mostrou exitosa, mas em relação a criação de territórios ribeirinhos a situação continua indefinida, muito em função da morosidade com a qual a empresa vem tratando a questão. Que se vejam algumas ações do Conselho nessas duas frentes de luta.

O reconhecimento social dos grupos ribeirinhos

Uma das ideias gerais levantadas pelo Conselho Ribeirinho no âmbito das discussões sobre o reconhecimento social, foi que a reocupação do reservatório principal da hidrelétrica contemplasse inicialmente os ribeirinhos que tinham sido “expropriados pela remoção compulsória da UHE Belo Monte, não havendo respaldo legal para o retorno de pessoas que não eram detentoras de um modo de vida tradicional agroextrativista” (CONSELHO RIBEIRINHO, 2016. p. 03). Nessa compreensão estava o fundamento de que indígenas e camponeses ribeirinhos constituíam povos e/ou comunidades tradicionais portadores de direitos territoriais violados no processo de instalação do grande projeto hidrelétrico, demandando, por conseguinte, urgente reparação em face das privações pelas quais esses grupos vinham passando, devido à expropriação de suas bases (i)materiais de existência.

A realização de um reconhecimento social pautado na autoidentificação e no reconhecimento dos pares colocou-se, assim, como primordial, visto que a empresa

depois de forçada a revisar sua forma de tratamento continuava operando com viés eminentemente patrimonialista. E isso não permitia distinguir indígenas e camponeses dos demais agentes que também usavam o rio Xingu para a pesca ou para o lazer, por exemplo, mas não poderiam ser considerados como povos e/ou comunidades tradicionais, vez que não se re-produziam através de um modo de vida ribeirinho.

Nesse quadro, nos primeiros meses de 2017, o Conselho Ribeirinho promoveu o reconhecimento social de indígenas e camponeses atingidos pela UHE Belo Monte no beiradão do médio rio Xingu, com o apoio de membros do Grupo Interinstitucional de acompanhamento. No relatório desse processo de reconhecimento social, encontram-se descritas as metodologias, os critérios e as reuniões que propiciaram a construção de uma primeira lista contendo as famílias ribeirinhas que efetivamente se re-produziam no médio rio Xingu antes da UHE Belo Monte, e suas respectivas localidades/comunidades (GRUPO INTERINSTITUCIONAL, 2017).

De acordo com o relatório,

Foi orientação da SBPC – nos Estudos sobre o Deslocamento Compulsório de ribeirinhos do Rio Xingu provocado pela UHE Belo Monte – que este Conselho, como um Conselho de Pares, promovesse o reconhecimento dos ribeirinhos, utilizando-se de critérios de identificação definidos pelo próprio Conselho. Deste modo os ribeirinhos deveriam identificar as pessoas com quem viviam, seus parentes e vizinhos, mas teriam como referência não apenas o seu viver específico, mas uma identidade que os aproxima e que permite uma avaliação mais aprimorada das inúmeras relações que o ribeirinho guarda com o seu território (GRUPO INTERINSTITUCIONAL, 2017, p. 14).

Seguindo essa perspectiva, o processo de reconhecimento social foi desenvolvido, sobretudo, por meio de reuniões na cidade de Altamira. Mas, como explicou Ana de Francesco, representante do ISA, que acompanhou o processo de reconhecimento,

antes de iniciar o reconhecimento, com reuniões por localidade, seria importante construir uma coisa comum. Algo que possa ser aplicado a todos os casos e que oriente os conselheiros. Uma definição de ribeirinho que seja de todo o Conselho. Lembrou que a Norte Energia definiu os seus critérios: TAUS, carteira de pesca, cadastro socioeconômico como pescador... E que vistoria de campo já ficou muito claro que nem todo ribeirinho tem carteira de pesca, e que muita gente tem carteira de pesca e nem é pescador (GRUPO INTERINSTITUCIONAL, 2017, p. 22-23).

Na primeira reunião preparatória,

Foi sugerido, então, que a metodologia partisse de relatos. Que os conselheiros iriam contar e descrever como viviam e como entendem que vive

um ribeirinho. Que os conselheiros iriam dizer o que é para cada um deles um ribeirinho. E que desses relatos informações comuns iriam sendo destacadas para que ao final seja possível definir alguns critérios partilhados por todos os conselheiros. De modo que não se buscava um simples conceito de ribeirinho, mas os critérios de identificação extraídos de seus relatos (GRUPO INTERINSTITUCIONAL, 2017, p. 23).

E assim os ribeirinhos relataram como viviam e como entendiam que vive um ribeirinho. Desse modo, chegaram aos critérios sintetizados no quadro a seguir (Quadro 1).

Quadro 1- Critérios definidos pelo Conselho Ribeirinho para o reconhecimento social de camponeses ribeirinhos e indígenas

CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO
<p>HISTÓRIA RIBEIRINHA Ribeirinhos tem história: tem tempo de morada na região, tem família, vizinhança, comunidade; Ribeirinho é família Ribeirinho vive na comunidade - divide o trabalho (mutirão) e a comida (vizinhar)</p> <p>MORADIA RIBEIRINHA Ribeirinho mora na beira do rio: na ilha ou no beiradão Ribeirinho tem dupla-moradia: vive entre o rio e a cidade, a casa na cidade é um ponto de apoio para acesso à saúde, educação e serviços Ribeirinho tem casa simples: pode ser aberta para garantir a ventilação, pode ser coberta de palha, lona, telha ou cavaco, as paredes podem ser de taipa ou de madeira, pode não ser fechada. Seu fogão é de lenha</p> <p>MODO DE FALAR Ribeirinho tem vocabulário e sotaque próprio</p> <p>SABERES RIBEIRINHOS Ribeirinho tem um saber-fazer: sabe subir em canoa e remar. Sabe tratar e ticar o peixe. Sabe tirar macaxeira e fazer farinha. Sabe fazer canoa, remo, vassoura, abano, diversos tipos de peneiras, balaio, esteira (tupé), tipiti, arco e flecha, fazer e remendar malhadeira e tarrafa, casa, telhado de palha e parede de taipa, fogão de barro, farinha, remédio do mato</p> <p>ECONOMIA RIBEIRINHA Ribeirinho é mistura - é pescador, agricultor, caçador, criador, extrativista. E precisa ser tudo isso para sobreviver no beiradão. Vive da terra, da sua localidade, planta e pesca. Produz para alimentar sua família - peixe, caça, farinha, fruta. Tem criação: galinha, pato, cachorro, gato, porco. Pode ter gado, mas não sobrevive do gado, tem poucas cabeças, para poupança e alimentação da família. Planta todo tipo de coisa pois é da terra que tira sua alimentação. A sua produção é para alimentar a família. Vende o que sobra. Não é só pescador, mas tem várias atividades, é um pouco de cada coisa, pois sobrevive do rio e da terra Ribeirinho trabalha em mutirão - Pode pagar ou trocar diárias, mas não tem empregados.</p>

Ribeirinho pode ser caseiro - e continuar ribeirinho, mantendo uma vida e uma história no beiradão. Pode ter um trabalho, como caseiro, vaqueiro ou diárias

RELAÇÃO DO RIBEIRINHO COM A NATUREZA

O ribeirinho preserva a natureza - porque é diretamente dela que ele sobrevive. Da mata e do rio

Fonte: GRUPO INSTITUCIONAL (2017, p. 18)

Definidos esses critérios gerais de identificação, contendo aspectos centrais dos modos de vida indígena e camponês no médio rio Xingu, o Conselho organizou cinco reuniões setoriais, nas quais, além dos ribeirinhos e representantes de cada localidade no Conselho, estavam presentes, acompanhando o processo de reconhecimento social, representantes do ISA, MXVPS, MPF, DPU, IBAMA e UFPA (GRUPO INTERINSTITUCIONAL, 2017).

Segundo Silva (2017, p. 5), procuradora da república em Altamira, que apoiou e acompanhou de perto o processo de reconhecimento social,

Na medida em que avançavam as reuniões, o critério de identificação se reafirmou e os ribeirinhos – pela convocação de seus próprios pares – romperam definitivamente o silêncio que marcou o processo de remoção e que persistiu na realocação em curso. E a sua voz mostrou muito mais que a potencialidade de incluir ou excluir um nome no cadastro da Norte Energia. A palavra falada, como poesia, é criadora de um mundo que apenas 'eles' são capazes de revelar. Um mundo cuja história foi rompida pela hidrelétrica e que hoje assistimos ressurgir do esforço desses ribeirinhos em re-existir, sendo ribeirinhos.

Por outro lado, nessas reuniões, também ocorriam tensões e divergências entre os conselheiros. Sobre esse ponto, Marinho (2019, p. 245) destaca, por exemplo, que:

uma conselheira confidenciou que estava ocorrendo tensões dentro do conselho. Segundo ela, três conselheiros estariam trazendo muitos problemas. Mas já haviam sido enquadrados. Ou seja, desde logo devia-se afastar de qualquer leitura idealizada do Conselho como um sujeito imune a interesses e conflitos internos, até porque era constituído de grupos sociais diversos, que foram igualmente aplainados pelo cercamento do Xingu para a produção de energia elétrica.

Depois das reuniões setoriais de reconhecimento, o Conselho realizou reuniões de validação das famílias reconhecidas, buscando assegurar que a lista de atingidos a ser encaminhada ao IBAMA resultasse do consenso entre os conselheiros.

Em junho de 2017, o Conselho Ribeirinho encaminhou ao IBAMA uma primeira lista com 236 famílias reconhecidas. Ao receber essa lista a NESA questionou o papel do Conselho no licenciamento e buscou relativizar o resultado do processo de

reconhecimento social (NORTE ENERGIA, 2017). Mas no decorrer de vários encontros com o Conselho Ribeirinho e o Grupo Interinstitucional, a empresa foi levada a reconhecer as famílias indicadas pelo Conselho, inclusive mais 36 nomes encaminhados pela DPU para o aval dos Conselheiros. Com isso, chegou-se a um montante 322 famílias, das quais 272 foram reconhecidas pelo Conselho Ribeirinho e 50, pela NESA (NORTE ENERGIA, 2019).

Desse montante, a NESA afirmou que já teria assentado 121 famílias. Porém, como indicado anteriormente, o reassentamento promovido pela empresa ocorreu em ilhas e áreas de APP, o que resultou no abandono de muitos pontos de ocupação. Daí a luta do Conselho Ribeirinho pela criação de territórios ribeirinhos às margens do reservatório principal da UHE Belo Monte, com áreas e atributos ambientais que efetivamente possibilitem a reterritorialização de indígenas e camponeses.

A luta por Territórios Ribeirinhos no reservatório principal da UHE Belo Monte

Até meados de 2015, não existia previsão da NESA para criação de nenhum tipo de reassentamento humano no reservatório principal da UHE Belo Monte. No PBA, a empresa falava em recomposição do modo de vida dos grupos sociais atingidos, mas contraditoriamente não implementava ações que possibilitassem, efetivamente, a reprodução social de indígenas e camponeses ribeirinhos desapropriados ou desapossados. Ao contrário, para desvincular-se rapidamente desses grupos sociais, privilegiava entre eles o pagamento de pequenas indenizações em dinheiro (insuficientes para a aquisição de um pedaço de chão em outras partes do rio, por exemplo) e, em menor grau, reassentava algumas famílias em Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs) na Cidade de Altamira, ou em Reassentamentos Rurais situados às margens de estradas, no município de Vitória do Xingu (MPF, 2015; MARINHO, 2019).

Desse modo, a reconquista de frações do território perdidas na implantação da UHE Belo Monte impunha-se como objetivo central na luta de indígenas e camponeses ribeirinhos. Mesmo depois de a NESA ter sido forçada a reassentar parte desses grupos em ilhas e APPs, a luta por um pedaço de chão às proximidades

de onde se reproduziam historicamente, continuava no cerne das articulações entre os grupos ribeirinhos e seus mediadores parceiros, visto que as áreas disponibilizadas pela empresa eram insuficientes (extensão limitada para uso) e, muitas vezes, impróprias (solo pedregoso) para a reconstrução do modo de vida e da sociabilidade destroçados com a chegada da hidrelétrica.

Com a formação do Conselho Ribeirinho no final de 2016, essa luta assume outro patamar. Diferentemente das ações individuais, tem-se agora um sujeito coletivo, congregando horizontalmente os representantes das diversas localidades/comunidades atingidas pela hidrelétrica, cuja legitimidade, apesar de questionada pela empresa, torna-se amplamente reconhecida na arena do licenciamento da UHE Belo Monte, pelo MPF, DPU, SPU e pelo IBAMA.

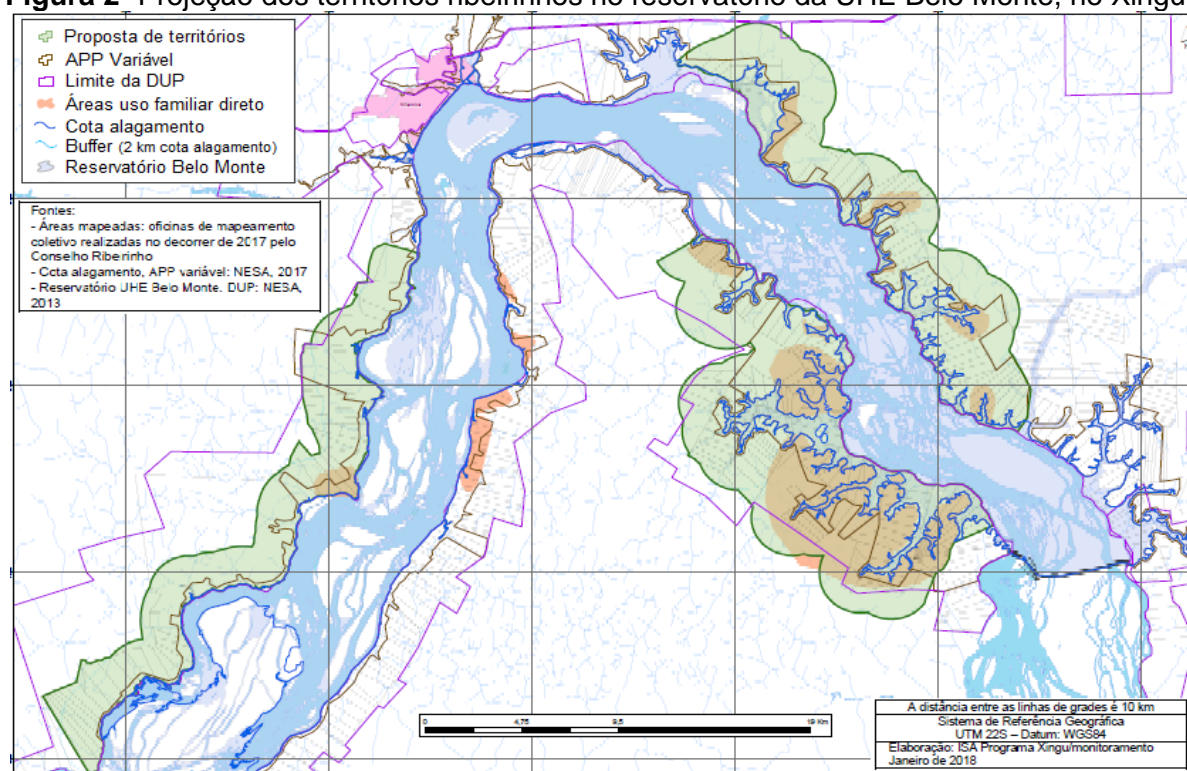
Assim, sobretudo a partir de 2018, quando a questão do reconhecimento social já havia avançado, o Conselho Ribeirinho, com apoio dos mediadores, centrou-se na luta pela criação de Territórios Ribeirinhos no reservatório principal da HUE Belo Monte. Nesse processo acionou o pertencimento territorial dos grupos atingidos e o aprendizado construído na relação com pesquisadores, organizações e instituições que acompanhavam a situação dos atingidos.

Com isso, o Conselho Ribeirinho definiu as premissas que deveriam nortear sua proposição de criação dos territórios ribeirinhos. Nessas premissas constava que os territórios ribeirinhos deveriam apresentar “acesso direto ao rio”, “conectividade entre áreas de uso familiar e áreas de uso coletivo”, incluir “áreas florestais de uso extrativista comum, protegidas de degradação, de conflitos fundiários”, além de “área de uso familiar (terreiros destinados a moradia e criação de pequenos animais, roçados em diferentes fases de uso e pousio, quintais agroflorestais e áreas de preservação florestal para extrativismo)”. De modo que se permitisse a “manutenção das técnicas empregadas na agricultura tradicional” (CONSELHO RIBEIRINHO, 2018a, p. 2-3);

No início de 2018, uma projeção territorial de como deveriam ser os territórios ribeirinhos foi apresentada em Brasília, numa reunião em que estavam presentes além do IBAMA e da NESAs, a SPU, o MPF e outros membros do Grupo Interinstitucional que acompanhavam o Conselho Ribeirinho. Nessa projeção, como se observa na

figura seguir (Figura 2), propõe-se a criação de três territórios ribeirinhos: um, na margem esquerda do Xingu, a montante da cidade de Altamira, e dois territórios entre essa cidade e o barramento principal da UHE Belo Monte na Volta Grande Xingu, sendo um na margem esquerda e outro na margem direita rio. Ainda no primeiro semestre de 2018, buscando detalhar as condições ambientais de cada território, o Conselho Ribeirinho, com apoio logístico sobretudo do ISA, realizou trabalho de zoneamento em cada uma das áreas indicadas, produzindo mapa detalhado com a diversidade de ambientes (igapó, pasto, capoeira, mata, etc.) existentes em cada área, como afirma De Francesco (2018).

Figura 2- Projeção dos territórios ribeirinhos no reservatório da UHE Belo Monte, no Xingu



Fonte: CONSELHO RIBEIRINHO, 2018a.

Nessa projeção territorial apresentada pelo Conselho Ribeirinho, que resultava de “uma construção coletiva que começou em 2015, atualizada pela proposta elaborada para o relatório da SBPC, a experiência das famílias já reassentadas e o conhecimento acumulado sobre as dinâmicas ecológicas do reservatório” (DE FRANCESCO, 2018/sn), previa-se que nos territórios haveriam áreas destinadas ao uso familiar direto (prática agrícola, pequenas criações, etc.); áreas destinadas ao uso

coletivo (coleta de castanha, por exemplo) e áreas prioritárias para recuperação e conservação ambiental/APP/Reserva Legal.

Mas para a criação desses territórios a NESA teria de adquirir faixas de terra para além da APP do reservatório. Como é possível observa na figura 02, as terras indicadas como necessárias à implantação dos territórios ribeirinhos, quase em sua totalidade, situavam-se dentro da área Declarada de Utilidade Pública (DUP) em 2012, inclusive para reassentar grupos atingidos por Belo Monte. Porém, ao privilegiar outras formas de tratamento, que não o reassentamento (provavelmente bem mais dispendioso que as indenizações em dinheiro, por exemplo), a empresa adquiriu apenas uma estreita faixa das terras desapropriadas, basicamente para a formação da APP do reservatório, quando da vigência do decreto de desapropriação.

Assim, para a criação dos territórios ribeirinhos impunha-se a necessidade da emissão de uma nova DUP pela ANEEL. Sem isso, a aquisição de novas áreas torna-se praticamente inviável, principalmente em face da articulação de fazendeiros da região contra a desapropriação de terras no entorno do reservatório da hidrelétrica no Xingu⁶.

Em março de 2018,

em um processo inédito de reconhecimento da legitimidade do Conselho Ribeirinho e de sua proposta de território, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) publicou três Portarias de Auto de Demarcação destinando integralmente as áreas pretendidas para a reterritorialização das comunidades ribeirinhas deslocadas pela UHE Belo Monte. Os ribeirinhos, de grupo social que fora excluído do mapa, tornavam-se os principais atores na formulação de uma proposta de território embasada na construção coletiva e na combinação entre conhecimento tradicional e técnico. (De Francesco 2018/sn).

Por sua vez, a NESA retardou o quanto pode para apresentar sua contraposta à proposição territorial do Conselho Ribeirinho. De modo que somente em outubro de 2018, a empresa trouxe a lume sua proposição conceitual do território que, conforme parecer do IBAMA (2018), estava dividido em três macroáreas distintas e de contornos semelhantes à proposta territorial do Conselho Ribeirinho, parecendo adequadas ao retorno das famílias às localidades de origem.

A posição do Conselho Ribeirinho em relação a proposta da empresa foi de aceitação. Sobre esse ponto Conselho afirma:

É de conhecimento de todas as instituições que acompanham esse processo que as famílias ribeirinhas, que tiveram de sair de suas localidades em meados de 2015, estão, desde então, com seu modo de vida em suspenso,

⁶ Sobre essas articulações ver Audiência Pública Interativa, organizada por senadores da Subcomissão Temporária Usina de Belo Monte (CDRUBM), do dia 23 de outubro de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kGtsDQFNrag>. Acesso em 10 de janeiro de 2020.

com condições de vida cada vez mais difíceis na cidade de Altamira e enfrentando uma longa espera e indefinição em relação ao direito de retorno para as margens do rio Xingu. Diante deste contexto, há consenso entre os ribeirinhos de que a contraproposta apresentada pela Norte Energia oferece condições mínimas para seu retorno imediato e a retomada de seu modo de vida (CONSELHO RIBEIRINHO, 2018b, p. 1).

Para o IBAMA (2018, sn), contudo, o retorno de indígenas e camponeses ao Xingu, só deveria ocorrer depois que as seguintes condições fossem atendidas:

1. Projeto Executivo e cronograma aprovados pelo Ibama;
2. DUP revisada e aprovada;
3. Regras de ocupação e uso na APP definidas entre as famílias, Conselho Ribeirinho e Norte Energia;
4. Escolha dos pontos de ocupação por todas as famílias (por macroárea); e
5. Definição do ponto de moradia e área de subsistência (1,25 ha ou 2,25 ha), disponíveis para uso.

Com isso, apesar da urgência evocada pelo Conselho Ribeirinho, devido à situação de penúria dos grupos ribeirinhos, até setembro de 2023, o reassentamento nos territórios ribeirinhos ainda não havia saído do papel. Em junho de 2019, a NESA apresentou um projeto básico de recomposição do modo de vida das famílias ribeirinhas atingidas pela UHE Belo Monte, no qual ainda objetivava: a) consolidar o público-alvo do Projeto Ribeirinho; b) consolidar os pontos de ocupação na beira do reservatório; c) consolidar as áreas de exploração e conservação/extrativismos do reassentamento; d) identificar, preliminarmente, os imóveis rurais que devem compor o Projeto Ribeirinho para além da APP do reservatório; e) definir preliminarmente o plano de uso da área do Projeto; f) definir o plano de mudança das famílias consideradas prioritárias para o retorno ao rio Xingu; g) indicar o cronograma das próximas etapas do Projeto (NORTE ENERGIA, 2019).

Mas o ritmo da fome não é o da burocracia (BRUN, 2016). Em face da morosidade da empresa, algumas famílias indígenas e camponesas que não tinham mais como sobreviver na cidade de Altamira, decidiram ainda em 2019, por conta própria, retornar ao beiradão do médio rio Xingu, para moradias improvisadas. Nessas moradias ficavam mais próximas às áreas de pesca, mas, por sua vez, sujeitas a assédios de empresas contratadas pela NESA para fiscalizar o entorno do reservatório da UHE Belo Monte.

Em 2020, em plena pandemia de COVID-19, o Conselho Ribeirinho continuou a se reunir com a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE), o MPF e o IBAMA, na

perspectiva de pressionar a empresa a avançar com o projeto de efetivação dos territórios ribeirinhos. A empresa, porém, solicitou uma DUP para implantação desses territórios apenas em outubro de 2021. E ainda, segundo nota técnica da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com informações incompletas, fato que aliado a questionamentos do Sindicato de Fazendeiros de Altamira vem retardando a tramitação do pedido e inviabilizando a criação dos territórios almejados por indígenas e camponeses.

Considerações Finais

O discurso de que a UHE Belo Monte marcaria uma inflexão no modelo autoritário de atuação do setor elétrico brasileiro, não passou de farsa. Apesar de a empresa NESA divulgar que vem promovendo desenvolvimento e transformação social nos municípios atingidos pela hidrelétrica, com vultosos investimentos em saúde, educação, saneamento e habitação, contraditoriamente, centenas de famílias indígenas e camponesas que perderam seus territórios no médio rio Xingu, lutam para fugir da miséria urbana na cidade de Altamira, e para retornar às margens do rio, transformado em reservatório.

Tais grupos sociais, com a ajuda de mediadores-parceiros, formaram um Conselho Ribeirinho indígena-camponês e passaram a lutar na arena do licenciamento ambiental do empreendimento, pela criação de territórios ribeirinhos no entorno do reservatório principal da hidrelétrica. Assim, tal conselho e seus mediadores parceiros, apesar das relações de poder absolutamente desiguais, fizeram emergir contradições no programa perverso da empresa. Mas a luta pela efetivação dos territórios ribeirinhos continua uma vez que a empresa e a própria agência de estado responsável pela emissão de uma nova DUP continuam a tratar o assunto com morosidade.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H. Territórios do capitalismo extrativo. In: ACSELRAD, H. (org.). **Políticas Territoriais, empresas e comunidades. O neoextrativismo e a gestão empresarial do “social”**. Rio de Janeiro: Giramond, 2018b. p. 33-60.
- ALARCON, D. F.; MILLIKAN, B. TORRES, M. (Orgs.). **Ocekadi: hidrelétricas, conflitos socioambientais e resistência na Bacia do Tapajós**. Brasília, DF: International Rivers Brasil; Santarém, PA: Programa de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal do Oeste do Pará, 2016.
- BORGES, L. R. M. **Políticas territoriais e setor elétrico no Brasil: análise dos efeitos da construção de hidrelétricas na Amazônia pelo programa de aceleração do crescimento no período de 2007 a 2014**. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo 2018.
- BRASIL. ELETROBRAS et. al. **Aproveitamento hidrelétrico Belo Monte**. Volume 24. Diagnóstico da área diretamente afetada – Meio Socioeconômicos e Cultural – ADA Rural. Fevereiro de 2009.
- BRASIL. ANEEL. **Nota técnica nº 5b/2014-SFG/ANEEL**, agosto de 2014.
- BRASIL. ANEEL. **Nota Técnica nº 31/2023-SCE/ANEEL**, maio de 2023.
- BRUN, E. O ritmo da fome não é o da burocracia: apoiados pela SBPC, refugiados de Belo Monte dão uma aula sobre tempo e palavra. - e exigem o direito de viver. **Jornal El País**, Brasil, Caderno Opinião, nov. 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/21/opinion/1479734590_770064.html, acesso em 20 de janeiro de 2020.
- CONSELHO RIBEIRINHO. **Ato de criação do Conselho Ribeirinho do Reservatório da UHE Belo Monte**. Altamira, 2016.
- CONSELHO RIBEIRINHO. **Nota Técnica (critérios e premissas utilizados na construção do mapa das áreas indicadas para ocupação ribeirinha nas margens do reservatório da UHE Belo Monte)**. Altamira, 2018a.
- CONSELHO RIBEIRINHO. **Manifestação do Conselho Ribeirinho sobre contraproposta territorial da Norte Energia**. 2018b.
- DE FRANCESCO, A. A.; HARARI, I. A luta dos ribeirinhos do rio Xingu. **LE MONDE DIPLOMATIQUE (BRASIL)**, v. 119, p. 8-10, 2017.
- DE FRANCESCO, A. A. et. al. História de ocupação do beiradão no médio rio Xingu. In: MAGALHÃES, S. B.; CUNHA, M. C. da. (Orgs.). **A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte: relatório da SBPC**. São Paulo: SBPC, 2017. p. 99-128.
- DE FRANCESCO, A. A. **Em articulação inédita, ribeirinhos atingidos pela usina Belo Monte determinam os caminhos para retornarem ao seu território**. ISA, 2018. Disponível em: <https://medium.com/@socioambiental/em-articula%C3%A7%C3%A3o->

[in%C3%A9dita-ribeirinhos-atingidos-pela-usina-belo-monte-determinam-os-caminhos-para-3743b8440973](#). Acesso em 10 de janeiro de 2020.

DE FRANCESCO, A. A. **Terror e resistência no Xingu**. São Paulo: ISA, 2021.

FEARNSIDE, P. M. Belo Monte: Atores e argumentos na luta sobre a Barragem Amazônica mais controversa do Brasil. **REVISTA NERA (UNESP)**, v. 21, p. 162-185, 2018.

GERMANI, G. I. **Expropriados terra e água: o conflito de Itaipu**. Salvador: EDUFBA/ULBRA, 2003.

GRUPO INTERISNTITUCIONAL. **RELATÓRIO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO SOCIAL**. Altamira, 2017.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). **Parecer Técnico nº 160/2018-COHID/CGTEF/DILIC**. Número do Processo: 02001.001848/2006-75. Brasília, 2018.

MARINHO, J. A. M. **As lutas camponesas e o cercamento do médio rio Xingu (PA): a construção da hidrelétrica Belo Monte**. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da FFLCH/USP, São Paulo, 2019.

MAGALHAES, S.; CARNEIRO DA CUNHA, M. **A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte: relatório da SBPC**. São Paulo: SBPC, 2017.

MAIA, R. E. F.; GUERRA, G. A. D. POPULAÇÕES LOCAIS E HIDRELÉTRICAS: O caso de duas localidades atingidas pela barragem de Belo Monte, Pará, Brasil. **Campo - Território**, v. 10, p. 362-392, 2015.

MELLO, N. A. de. **Políticas Territoriais na Amazônia**. São Paulo: Annablume, 2006.

MELO, A. O assédio da Eletronorte sobre o povo e as entidades na região de Altamira. In: SEVÁ FILHO, A. O. (org.). **Tenotã-Mõ**. São Paulo: Comissão Pró-Índio, 2005. p. 55-57.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **Relatório de inspeção interinstitucional: áreas ribeirinhas atingidas pelo processo de remoção compulsória da UHE Belo Monte**. Altamira, 2015.

NORTE ENERGIA. **Projeto Básico Ambiental**. Volume II. Plano de Atendimento à População Atingida. Versão Final, set. 2011.

NORTE ENERGIA. **Termo de oferta de ocupação de ilhas fluviais que ficarão emersas ou que surgirão com a formação do reservatório do rio Xingu**. 2016.

NORTE ENERGIA. **CE 0298/2017**. Brasília, 2017.

NORTE ENERGIA. **Projeto básico de recomposição do modo de vida das famílias ribeirinhas interferidas pela usina hidrelétrica de Belo Monte (“PROJETO BÁSICO)**. Altamira, PA: 2019.

- OLIVEIRA, A. U. **Amazônia**: monopólio, expropriação e conflitos. São Paulo: Papyrus, 1990.
- OLIVEIRA, A. U. "Quem sabe faz a hora não espera acontecer": o MST como movimento socioterritorial moderno. **Revista USP**, São Paulo, v. 64, p. 156-172, 2005.
- PINTO, L. F. **Tucuruí**: a barragem da Ditadura. Belém: Jornal Pessoal, 2011.
- RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- RAFFESTIN, C. Prefácio. In: SAQUET, M. **Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades**: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial. 2a. Edição. Rio de Janeiro: Consequência, 2015. p. 9-16.
- SARAIVA, M. P. **Identidade Multifacetada: a reconstrução do "ser indígena" entre os Juruna do médio Xingu**. Belém: NAEA, 2008.
- SAQUET, M. **Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades**: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial. 2a. Edição. Rio de Janeiro: Consequência, 2015.
- SOUZA, K. T. Os povos indígenas e o Complexo Hidrelétrico Madeira: uma análise etnográfica das contradições do processo de implementação das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau. In: ALMEIDA, A. W. B. de (Org.). **Conflitos Sociais no Complexo Madeira**. Manaus: UEA Edições, 2009, v. 01, p. 99-124.
- SIGAUD, L. Implicações sociais da política do setor elétrico. In: SANTOS, L. A. O; ANDRADE, L. M. M. de (orgs). **As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas**. Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988.
- VILLAS-BÔAS, A. et al. (orgs). **DOSSIÊ BELO MONTE**: não há condições para a licença de operação. 2015. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/31046_20150701_170921.pdf. Acesso em fevereiro de 2020.
- VALLE; R. S. T. da; ROJAS, B.; AMORIM, L. Por que a lei não se aplica a Belo Monte: a Suspensão de Segurança. In: VILLAS-BÔAS, ROJAS GARZÓN, REIS, AMORIM, LEITE (org.). **Vozes do Xingu**: Coletânea de artigos para o Dossiê Belo Monte. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2015, p. 155-160.

NOTAS DE AUTOR

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

José Antônio Magalhães Marinho - Concepção. Coleta de dados, Análise de dados, Elaboração do manuscrito, revisão e aprovação da versão final do trabalho

FINANCIAMENTO

Não se aplica.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Não se aplica.

LICENÇA DE USO

Este artigo está licenciado sob a [Licença Creative Commons CC-BY](#). Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

HISTÓRICO

Recebido em: 25-08-2020

Aprovado em: 09-10-2023